



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 1.098, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração dos Dispositivos da Lei Municipal nº910, de 09 de OUTUBRO de 2015.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 910 de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar a seguinte redação, acrescido do inciso II

Art. 1º - Esta Lei Institui, Estrutura e Transforma os cargos componentes dos Grupos Ocupacionais de Recreadores, e Grupos Ocupacionais de Apoio Administrativos, enquadrando os servidores no PCCV (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento), que vem recebendo seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação, no Recurso do Fundeb 70%, lhes atribuindo nova nomenclatura conforme quadro I e acrescido do quadro II abaixo:

II – CARGOS COMPONENTES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES.

DENOMINAÇÃO	CARGO TRANSFORMADO	QUANTIDADE
RECREADORES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10
GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	04
SERVENTE	VIGILANTE EDUCACIONAL	01
CONTINUO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	01
Total		18

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 910 de 09 de outubro de 2015, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 05.0551.12.361.0016.2040 e 05.0551.12.365.0016.2028 Recursos Financeiros do FUNDEB (Fundo de desenvolvimento da Educação Básica) – Recurso 70 FUNDEB.

Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2024 consiste em valor que será por empenho das dotações referidas no artigo anterior.

Art. 4º - Os benefícios inerentes aos novos cargos contarão a partir do sansão do Chefe do Executivo, e não terão retroatividade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº	MA T.	FUNCIONÁRIO	CARGO ANTERIOR	CARGO TRANSFORM ADO	DATA DE DMISSÃO
1	478	ADRIANA GONÇALVES PADILHA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	31/05/2000
2	435	ALINE MACHADO DA SILVA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	19/02/2003
3	471	FERNANDA FELICIANO LIMA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	19/02/2003
4	858	KATYUCYA MYCHELLY SILVERIA CALHEIROS BESERRA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	19/02/2003
5	477	LIRRIS MICHELLE ROSENDO DE SOUZA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	08/10/2004
6	418	MARIA ELIZAGLETE DA SILVA SANTOS	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	05/11/2004
7	416	MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	19/02/2003
8	484	MARIA JOSÉ JOVENTINO DE OLIVEIRA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	08/10/2004
9	479	ROSA VIEIRA DA COSTA	RECREADORA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	19/02/2003
10	452	VANDETE AMORIM DA SILVA	RECREADO RA	PROF.DA EDUAÇÃO INFANTIL	31/05/2000
11	264	CLEONICE TERTO DOS SANTOS	CONTINUO	ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL	31/05/2000
12	309	JOSÉ MARIA FLORENTINO DOS SANTOS	SERVENTE	VIGILANTE EDUCACIONAL	01/01/2003
13	9988	FLAVIA DE LIMA LUCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	01/07/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE ALAGOAS

14	1005	EXPEDITO BERNARDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	01/07/2009
15	2398	CRISTINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO FREIRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	01/07/2008
16	2355	POLIANA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	16/05/2008
17	600	CLAUDEVAN MUNIZ DE MELO	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	30/01/2003
18	626	VICENTE VIRGINIO DA SILVA	GARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	31/05/2000

Viçosa/AL, 16 de agosto de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito de Viçosa - AL